

INDICAÇÃO N° 165/2022

A Mesa Diretora, que esta subscreve, nos termos dos Art. 160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

“Que o Poder Executivo intensifique a fiscalização relacionada a utilização de equipamentos sonoros, que estejam em desacordo com a Lei Municipal nº 3.130/2014, conhecida como a Lei do Barulho e com a Lei Municipal nº 3.460/2017, que trata da poluição sonora.”

Justificativa:

Essa indicação foi apresentada pela Vereadora do Programa Câmara da Melhor Idade, Lucia Lutz, durante Sessão Simulada realizada no dia 7 de dezembro de 2022, tendo a seguinte justificativa:

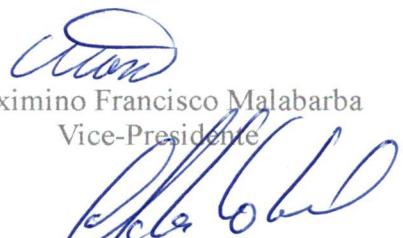
“Em diversos pontos do município, nos bairros e não somente no centro, são verificadas situações relacionadas a perturbação do sossego, devido ao barulho excessivo em decorrência do abuso no uso de equipamentos sonoros, o que tem gerado reclamações da população.

Dessa forma, corroborando com a solicitação realizada pelos vereadores titulares através da Indicação nº 146/2022, que solicita a aquisição de decibelímetro, solicito que o Poder Executivo intensifique a fiscalização relacionada a poluição sonora, ao barulho e a utilização de equipamentos sonoros, seja em estabelecimentos comerciais ou particulares, que perturbem o sossego e o bem-estar público.”

Sendo o que temos para o momento agradecemos.

Carlos Barbosa, 8 de dezembro de 2022.


Lucilene Marchi
Presidente


Maximino Francisco Malabarba
Vice-Presidente

Cleber Cohsul
2º Secretário